



# SINDASP/MS

Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Ofício nº 047/2023

Campo Grande/MS, 11 de Abril de 2023.

(URGENTE)

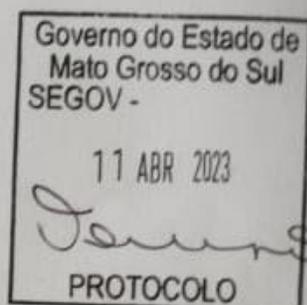
Ao Excelentíssimo Senhor

**EDUARDO RIEDEL**

MD Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Av do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes - CEP.: 79.031-350

**Assunto:** Implantação do Plano Estadual de Segurança Escolar



Exmo. Governador,

**SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDASP/MS)**, inscrito no CNPJ 05.365.902/0001-45, com sede na Rua Aimoré, 485, Vila Piratininga, Campo Grande/MS, CEP 79081-020, representado por seu Presidente **Orivaldo Duarte Florenciano**, vem manifestar no sentido de: **seja incluído na implantação do Plano Estadual de Segurança Escolar os servidores da Carreira Segurança Patrimonial**, visto que esta carreira possui identidade direta com as políticas de segurança escolar, seja pela via da institucionalidade, seja pelo histórico de mais de 20 anos de atuação na segurança das escolas públicas estaduais sem registro de intercorrências de relevo.

Dessarte, imperioso lembrar que, nos termos do artigo 8º<sup>1</sup>, do Decreto Estadual de nº 10.335/2001, os agentes de segurança patrimonial foram os substitutos dos policiais militares para guarnecer a segurança das escolas públicas estaduais, sendo assim, e diante do fato de que hoje a categoria conta com mais de 100 servidores com pós-graduação na área de Segurança Patrimonial, vindicamos participação no plano para contribuir com a implantação de políticas segurança escolar em

<sup>1</sup> Art. 8º Os ocupantes da função de Agente de Segurança Patrimonial substituirão os Policiais Militares que atuam na função de segurança patrimonial em prédios ocupados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em especial, as escolas públicas estaduais.



# SINDASP/MS

Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul

especial no que toca a normatização do controle de fluxo de pessoas em dias letivos, a adoção de regulamento geral para o uso dos equipamentos públicos em dias não letivos, como também a identificação das áreas vulneráveis que possam representar fragilidade na consecução da segurança da comunidade escolar.

Por fim, colhemos da oportunidade para manifestar nosso respeito e apreço, e nos colocamos à disposição para todo diálogo necessário.

---

Orivaldo Duarte Florenciano  
Diretor Presidente – SINDASP/MS  
CPF: 466.424.551-34